



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

DECRETO Nº 2.257 DE 12 DE AGOSTO DE 2.003.

"DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a conveniência da Administração Pública Municipal, no sentido de melhor distribuir as suas funções administrativo funcionais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido que, a partir do dia 12 de Agosto de 2003, o horário para atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Jaciara passará a ser das 12:00 às 17:00 hs de Segunda à Sexta - feira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 12 DE AGOSTO DE 2.003.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
Sec. Mun. de Fazenda Gestão e Controle.